

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2014.

Dispõe sobre a criação, instalação e o funcionamento na Polícia Militar do Estado de Goiás da unidade que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Colégio da Polícia Militar – CPMG – Major Oscar Alvelos, a ser instalado na cidade de Goiânia – GO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o Colégio da Polícia Militar criado por esta lei nas instalações do Colégio Estadual Major Oscar Alvelos, situado na Rua 2011, s/nº, Unidade 201, Parque Atheneu, em Goiânia – Goiás.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, fica acrescido ao inciso XVIII do art. 1º da Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001, a alínea z-1, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XVIII –

.....

z-1) CPMG de Goiânia IV – Região Sudoeste – MAJOR OSCAR ALVELOS". (NR)

Art. 4º Será priorizado, nos exercícios de 2015 e 2016, a instalação e o funcionamento do Colégio Militar criado pelo art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2014.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Coloco à apreciação e deliberação desta augusta Casa de Leis a presente propositura que dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar – CPMG – Major Oscar Alvelos, a ser instalado na cidade de Goiânia – GO.

Esta iniciativa é oriunda do clamor da população da Parque Atheneu, situado em Goiânia – GO, o qual é considerado um dos maiores conjuntos habitacionais do Continente Americano, com mais de 70 mil habitantes.

Os moradores da retro citada região anseiam por receber o eficiente e rígido ensino ofertado pelas unidades dos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Ressalte-se, que a instalação de uma Unidade do Colégio da Polícia Militar no Parque Atheneu, o qual reside inúmeros militares, contribuirá de forma notável com a educação e formação saudável da juventude que reside nessa localidade.

A fim de promover a instalação do referido Colégio Militar, a proposta apresentada concede autorização ao Poder Executivo para implantar a unidade no prédio do Colégio Estadual Major Oscar Alvelos, situado na Rua 2011, s/nº, Unidade 201, Parque Atheneu, em Goiânia – Goiás.

A denominação a ser atribuída à Unidade criada (Major Oscar Alvelos) visa adotar o mesmo nome concedido a atual escola, a qual foi concedida a denominação por meio da lei n.º 10.384, de 21 de dezembro de 1987.

Neste sentido, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, peço o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual